LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

RICARDO GEORGE CAMPOS DE ARAÚJO

# CONTROLE PATRIMONIAL E FINANCEIRO: ESTUDO NAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

Natal
2006

FARN

RICARDO GEORGE CAMPOS DE ARAÚJO

# CONTROLE PATRIMONIAL E FINANCEIRO: ESTUDO NAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

Monografia apresentada ao curso de ciências contábeis da Faculdade Natalense para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte como requisito obrigatório para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a) Halcima Melo Batista, M.Sc.

FARN
BIBLIOTECA
Nº Reg

Natal
2006

Catalogação na Publicação – Biblioteca FARN
Setor de Processos Técnicos

Araújo, Ricardo George Campos de
Controle patrimonial e financeiro: estudo nas igrejas evangélicas da cidade de João Câmara/RN / Ricardo George Campos de Araújo. Natal: FARN, 2006.
29f.

Orientador: Halcima Melo Batista (M.Sc.)
Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Controle Financeiro – Monografia. 2. Controle Patrimonial – Monografia. 3. Igreja Evangélica – Monografia. I. Título.

RN/FARN/BC CDU 657:284

RB 21.588
FARN
BIBLIOTECA
Nº Reg. M000186
27/01/07

M
657:284
A687e
2006

FARN

RICARDO GEORGE CAMPOS DE ARAÚJO

# CONTROLE PATRIMONIAL E FINANCEIRO: ESTUDO NAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA CIDADE DE JOÃO CÃMARA/RN

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, aprovado em ____ de _____ de _____ pela banca examinadora constituída pelos seguintes membros:

_____

Halcima Melo Batista, M.Sc
Orientador

_____

Jandira Borges de oliveira

_____

Joana D'arc Medeiros Martins

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me concedido a graça de realizar mais esta etapa: o trabalho de conclusão de curso "TCC". Considero fruto de muita conquista, de muita luta, desafio e perseverança ao longo desta curso, mais também de um enorme aprendizado e um despertar para a vida com a realização de mais um pouco de conhecimento.

À professora orientadora e "mestre" Halcima Melo Batista, que com cuidado e assistência, conduziu e envolveu interessantemente proporcionando um encontro gratificante do eu com o construtor do trabalho.

Agradeço também a todos os pastores e bispos, que com carinho fizeram o caminho dessa pesquisa facilitando o transcorrer do trabalho.

Finalmente quero agradecer aos meus pais e filhos, que muito contribuíram dando forças e tendo compreensão, em especial quero agradecer a minha mãe, que por muitas noites ficou de joelhos no chão intercedendo por mim junto ao pai do céu.

Minha Gratidão,

Ricardo George Campos de Araújo

**"Quanto melhor é adquirir a sabedoria do que o ouro e quanto mais excelente adquirir a prudência do que a prata"**

Bíblia Sagrada, Provérbios 16,16

FARN


## RESUMO

Uma das mais antigas organizações sem finalidade lucrativa é a igreja, e nos ultimos tempos tem crescido muito o número dessas entidades. Com o advento do novo código civil brasileiro os controles financeiros das igrejas devem ter uma propriedade maior, pois responsabiliza os administradores e auxiliares por possíveis falhas tanto no controle financeiro como no patrimonial. Partindo desse princípio, esta pesquisa está voltada para tais entidades, mostrando o controle financeiro e patrimonial interno existente nas igrejas evangélicas na cidade de João Câmara/RN. Esta pesquisa é, então, bibliográfica por usufruir, produzir e analisar dados, oferecendo maior concretude às argumentações por mais tênue que possa ser a base factual. Baseado nos objetivos, a pesquisa é descritiva, pois observa, classifica e interpreta os dados sem que o pesquisador interfira sobre eles; A coleta de dados foi feita através de pesquisa de campo exploratória utilizando-se um questionário respondido por diferentes denominações evangélicas. A análise e o tratamento dos dados foram apoiados pela utilização de softwares e aplicativos. O objetivo dele foi como são feitos os controles patrimonial e financeiro das mesmas, mostrando que a contabilidade permeia também tais ambientes auxiliando-os. Partindo do resultado obtido pode-se dizer que as igrejas são instituições com propósito específico de provocar mudanças nos indivíduos e na sociedade, e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado a partir de contribuições e doações. Cada entidade deve elaborar e divulgar as demonstrações contábeis que melhor atendam as necessidades informativas dos seus usuários. A ausência do direito normativo e de outras regras oficiais sobre o processo de contabilidade nessas entidades deve fazer prevalecer os princípios fundamentais da contabilidade na sua forma plena.



**Palavras Chaves**

Análise. Patrimônio. Financeiro. Igreja Evangélica.

## ABSTRACT

One of the oldest organizations without lucrative purpose is the church, and in them we ultimos times has grown very the number of these entities. With the advent of the new Brazilian civil code the financial controls of the churches must have a bigger property, therefore it in such a way makes responsible the administrators and assistant for possible imperfections in the financial control as in the patrimonial one. Leaving of this principle, this research is come back toward such entities, having shown the financial control and patrimonial existing intern in the evangélicas churches in the city of João Câmara/RN. This research is, then, bibliographical for usufructing, producing and to analyze given, offering bigger concretude to the arguments for more tenuous than it can be the factual base. The analysis and the treatment of the data had been supported by the applicatory use of softwares and. The questionnaires had been applied in dezessete churches and had a clear and objective language, composed of nine questions of multiple choice and a subjective one, being possible to evidence in some cases the use of internal controls, such as box flow, use of imprest fund, monthly segregation of functions, financial reports and etc.. One notices, also, that the churches as well as all the entities without lucrative ends in its main objectives are in relation the social part of the population, to the step, that the companies aims at the financial profit first. Leaving of the gotten result it can be said that the churches are institutions with specific intention to provoke changes in the individuals and the society, and whose patrimony is constituted, kept and extended from contributions and donations. Each entity must elaborate and divulge the demonstrations countable that better take care of the informative necessities of its users. The absence of the normative right and other official rules on the process of accounting in these entities must make to take advantage the basic principles of the accounting in its full form.



**Key-Words**

Analysis. Património. Financier. Evangélica Church.

## LISTA DE GRAFICOS


| | | |
|---|---|---|
| Gráfico 1 | Seguimento evangélico | 21 |
| Gráfico 2 | Número de Membros | 22 |
| Gráfico 3 | Controle financeiro | 23 |
| Gráfico 4 | Apresentação de relatórios | 23 |
| Gráfico 5 | Orçamentos | 24 |
| Gráfico 6 | Principais fontes de renda | 24 |
| Gráfico 7 | Arrecadação financeira | 25 |

# SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| **1 INTRODUÇÃO** | 9 |
| 1.1 A CONTABILIDADE NAS IGREJAS EVANGÉLICAS | 10 |
| 1.2 OBJETIVOS | 10 |
| 1.2.1 Geral | 10 |
| 1.2.2 Específicos | 10 |
| 1.3 JUTIFICATIVA | 10 |
| **2 REFERENCIAL TEÓRICO** | 12 |
| 2.1 A CONTABILIDADE E SUAS APLICAÇÕES | 12 |
| 2.2 ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | 12 |
| 2.3 O CRISTIANISMO E AS IGREJAS | 14 |
| 2.4 ANÁLISE CONTÁBIL/FINANCEIRO | 16 |
| 2.5 CONCEITOS-CHAVES | 17 |
| **3 METODOLOGIA** | 18 |
| 3.1 TIPO DE PESQUISA | 18 |
| 3.2 UNIVERSO E AMOSTRA | 19 |
| 3.3 COLETA DE DADOS | 19 |
| 3.4 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS | 20 |
| 3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO | 20 |
| **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS** | 21 |
| **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS** | 26 |
| **REFERÊNCIAS** | 28 |
| **APÊNDICES** | |
| **ANEXOS** | |

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 A CONTABILIDADE NAS IGREJAS EVANGÉLICAS

Este trabalho de Conclusão de Curso – TCC foi desenvolvido a partir de uma pesquisa, que tem como tema "Controle Patrimonial e Financeiro: estudo nas Igrejas Evangélicas da Cidade de João Câmara/RN".

O propósito maior da pesquisa foi investigar se as Igrejas Evangélicas fazem um controle de seu patrimônio, assim como, em suas receitas e despesas.

No primeiro capítulo deste trabalho se expõe os objetivos da pesquisa a justificativa, tendo em vista que as Igrejas Evangélicas tem um relevante papel na economia e nas vidas de muitas pessoas.

O segundo capítulo é o referencial teórico, onde discorre-se sobre a contextualização da pesquisa, ou seja, a contabilidade e suas aplicações, entidades sem fins lucrativos, o cristianismo e as igrejas, análise contábil/financeira, que foi desenvolvido ao longo da pesquisa.

O capítulo subseqüente aborda a metodologia utilizada para a realização da pesquisa: o tipo de pesquisa, o universo e amostra, tratamento e análises dos dados e as limitações dos métodos.

O quarto capítulo considera a questão geral de pesquisa e as questões específicas, os dados são apresentados, analisados e discutidos.

O último capítulo consiste numa sumarização dos resultados complementada por reflexões a partir do referencial teórico,.

O estudo foi realizado objetivando trazer sua contribuição para um melhor controle patrimonial e financeiro das Igrejas Evangélicas.

A figura da filantropia, abraçada como bandeira pelas entidades de interesse social, tem origens muito remotas no mundo grego e quer dizer humanitarismo ou amor à humanidade. Este amor é traduzido em ações sociais diversas, visando o bem-estar da comunidade como: Saúde sanitária, qualidade - habitacional, educação infantil, conscientização de coletividade, meio ambiente etc.

São os movimentos sociais, instituídos pela sociedade civil, onde, observa-se que se trata de ações sociais paralelas às do estado, caracterizadas pela ausência de finalidade de lucro.

Uma das mais antigas organizações sem finalidades lucrativas é a igreja, e nos últimos dias tem crescido muito o número dessas entidades.

Com o advento do novo código civil brasileiro os controles financeiros das igrejas devem ter uma propriedade maior, pois responsabiliza os administradores e seus auxiliares por possíveis falhas no controle tanto financeiro como patrimonial. Partindo desse princípio, foi possível formular o seguinte problema de pesquisa:. **Como as igrejas evangélicas da cidade de João Câmara/RN fazem o controle patrimonial e financeiro?**

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Geral

♣ Analisar o controle patrimonial e financeiro e patrimonial existente nas igrejas evangélicas localizadas na cidade de João Câmara.

### 1.2.2 Específicos

♣ Conhecer demonstrativos contábeis necessários;
♣ Descobrir as formas de orçamento e prestação de contas;
♣ Levantar principais receitas, entre de dízimos, ofertas e doações;
♣ Mostrar o papel que desempenham na sociedade e a destinação de recursos.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

É crescente o número de instituições que congregam pessoas dedicadas à prestação de serviços, sem finalidade lucrativa, voltados a comunidade. As comunidades de interesse social ou sem fins lucrativos, como são conhecidas, além de expansão numérica também tem se especializado bastante, exigindo dos contabilistas, a cada dia,

serviços contábeis mais qualificados, abrangentes e em muitos casos, específicos, a fim de atender a demanda do segmento.

As instituições sem fins lucrativos, as igrejas especificamente, existem para provocar mudanças nos indivíduos e na sociedade.

As igrejas evangélicas possuem características próprias que as diferenciam das empresas que buscam o retorno financeiro. Por esse motivo, nem sempre é possível usar as mesmas regras contábeis das "empresas", podendo assim usar uma contabilidade personalizada com critérios próprios de contabilização.

As demonstrações contábeis mais importantes podem ser adaptadas e outra demonstrações tornam-se necessárias, como por exemplo o fluxo de caixa, que serve para compreensão das receitas, despesas e seus fins.

Normalmente, os líderes das igrejas dedicam pouco tempo para a tomada de decisões. Muito mais tempo é gasto com reuniões à procura de informações. Porém, é a contabilidade que pode fornecer informações necessárias para suprir essa necessidade.

Justifica-se, assim, a elaboração deste trabalho, para buscar respostas às questões formuladas.

# 2 REFERENCIAL TEÓRICO

## 2.1 A CONTABILIDADE E SUAS APLICAÇÕES

A palavra contabilidade deriva do latim *compurate* (computar, calcular, contar). A definição adequada da contabilidade exige a sua da visão em duas partes: contabilidade teórica e contabilidade prática.

*Contabilidade teórica* – Ao abordar a contabilidade como teoria, procura-se definir de que ela trata, ou seja, a contabilidade como teoria estabelece princípios e regras a serem seguidas pelos profissionais da área, com o objetivo de aprimorar e padronizar os procedimentos por eles adotados.

Abordada pela perspectiva teórica, a contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico e financeiro, bem como os princípios e as técnicas necessárias ao controle, à exposição e a análise dos elementos patrimoniais e de suas modificações.

O 1° congresso brasileiro de contabilidade, realizado em 1924, definiu contabilidade como: "A ciência que pratica as funções de orientação, de controle e registro dos atos e fatos de uma administração econômica." (FERREIRA, 2005, p. 36)

*Contabilidade Prática* – A contabilidade prática envolve o uso de técnicas ou procedimentos por meio das quais a contabilidade teórica e seus princípios são postos em prática. A contabilidade como prática envolve o registro das operações de uma entidade em livros mantidos com essa finalidade. Sua função é controlar o patrimônio de uma determinada pessoa ou organização, com o intuito de oferecer informações sobre ele ao público interessado. (FERREIRA, 2005)

A Contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. (MARION, 2004, p. 16)

## 2.2 ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Houaiss (1999, p 1), define entidade como: "instituição, sociedade, pessoa jurídica estabelecida para fins específicos."

Associação ou sociedade de pessoas ou de bens; pessoa jurídica de direito privado ou público: Entidade autárquica, entidade pública etc (WEISZFLOG, 2006, p. 1)

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2004, p. 37).

> As entidades de interesse social são pessoas jurídicas de direito privado reguladas, quanto a sua criação e funcionamento, pelo código civil. Como reconhecimento da atuação dessas pessoas jurídicas, o poder público lhes concede benefícios como a imunidade e a isenção de tributos, alem da concessão de títulos como de utilidade pública, registro e certificado nos conselhos de assistência social e de organização da sociedade civil de interesse público.

Os procedimentos de escrituração das transações praticadas pelas Entidades de Interesse Social no Brasil, em alguns aspectos, diferem dos utilizados para as demais entidades jurídicas, conforme disciplinados pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 10.4 – Fundações e NBC T 10.19 – Entidades sem finalidades de lucro), elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Drucker (1997, p. 3) relata que a organização sem fins lucrativos existe para provocar mudanças nos indivíduos e na sociedade. Ela não está meramente prestando um serviço e não quer que o usuário final seja apenas um usuário, mais sim um executor. Essas entidades utilizam um serviço para provocar mudanças no ser humano.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) consagra a liberdade de associação para fins lícitos, vedando a interferência estatal em seu funcionamento. O Código Civil e a Lei de Registros Públicos fixam alguns procedimentos e requisitos básicos para a criação de uma associação civil sem fins lucrativos.

No Brasil, existem apenas 2 (dois) formatos institucionais para a constituição de uma organização sem fins lucrativos: fundação privada e associação civil sem fins lucrativos. Uma fundação tem sua origem

em um patrimônio ou conjunto de bens, enquanto uma associação se origina da vontade de um grupo de pessoas unidas por uma causa ou objetivos sociais comuns. Estas organizações têm, em comum, serem, ao mesmo tempo, voluntárias, autônomas e privadas.

Outra característica dessas instituições sem fins lucrativos é a grande participação de entidades religiosas. Cerca de 26% delas dedicam-se diretamente às atividades chamadas confessionais, que são as ordens religiosas, templos, paróquias, centros espíritas etc.. Isto sem considerar as instituições de origem religiosa, mas que se dedicam a outras atividades e que têm personalidade jurídica própria, como colégios, faculdades e hospitais. A partir de então se conclui que a influência da religião no âmbito dessas organizações é bem mais ampla. (BRASIL, 1988)

## 2.3 O CRISTIANISMO E AS IGREJAS

A palavra igreja vem do grego *ekklesia,* que tem origem em *kaleo* (chamado ou escolhido). Na literatura secular ekklesia referia-se a uma assembléia de pessoas, mas no Novo Testamento a palavra tem um sentido mais especializado. A literatura secular podia usar a palavra ekklesia para denotar um levante, um comício, uma orgia ou uma reunião para qualquer outra finalidade. Mas o Novo Testamento emprega ekklesia com referência a uma reunião de crentes cristãos para adorar a Cristo. (PACKER et. al, 1988, p. 140)

Igreja é um: "grupo de pessoas que têm as mesmas aspirações, as mesmas idéias, a mesma doutrina". (GASPARIM, 1993, p. 2)

Segundo (BOYER, 2001, p 319) Igreja é: "Conjunto de fiéis ligados pela mesma fé e sujeitos aos mesmos chefes espirituais."

Conjunto de cristãos unidos pela mesma fé e sujeitos aos mesmos guias espirituais. (HOUAISS, 1999, p. 1)

Qualquer templo consagrado ao culto divino ou uma comunidade religiosa em geral. (WEISZFLOG, 2006, p. 1).

> O nascimento do cristianismo se confunde com a história do império romano e com a história do povo judeu. Na sua origem, o cristianismo foi apontado como uma seita surgida do judaísmo e terrivelmente perseguida.
> Quando Jesus Cristo nasceu, por volta do ano 4 AC, na pequena cidade de Belém, próxima a Jerusalém, os romanos dominavam a Palestina.
> Após a prisão e a morte de Jesus, a tendência era de que seus seguidores se dispersassem e seus ensinamentos fossem esquecidos. Ocorreu o contrário. É justamente nesse fato que se assenta a fé cristã. Cristo ressuscitou, apareceu a seus apóstolos que estavam escondidos e ordenou que se espalhassem pelo mundo pregando sua mensagem de amor, paz, restauração e salvação.
> O cristianismo firmou-se como uma religião de origem divina. Seu fundador era o próprio filho de Deus, enviado como salvador e construtor da história junto com o homem. Ser cristão, portanto, seria engajar-se na obra redentora de Cristo, tendo como base a fé em seus ensinamentos.
> Assim iniciou-se a organização Igreja que propagou rapidamente, a doutrina cristã se espalhou pelo mundo. (OLIVEIRA, 2006, p. 1)

A religião dos seguidores de Jesus Cristo é a mais difundida no mundo. Católicos, protestantes, ortodóxicos e anglicanos partilham a crença na existência de um Deus criador ao mesmo tempo único que se manifesta em três, como Pai, Filho e Espírito Santo. Crêem na salvação final, após a morte e na vida eterna junto ao criador.

Os protestantes também chamados evangélicos, começaram a se instalar no Brasil a partir do século XIX. Atualmente, dividem-se em protestantes históricos, protestantes pentecostais e protestantes neo-pentecostais. (NELSON, 2003, p. 27)

♣ Protestantes Tradicionais, apareceram com a reforma protestante, no século XVI, e foram os primeiros a chegar no Brasil.

♣ Protestantes Pentecostais, distinguem dos tradicionais em alguns pontos. O principal é o dom de falar em línguas estranhas (*glossolalia*) manifestação iniciada com os apóstolos no dia de pentecostes. Esse movimento começou no início do século XX nos EUA e em pouco tempo espalhou-se pelo mundo.

♣ Protestantes Neo-pentecostais, esta vertente do protestatismo chegou ao pais nos anos 70, prega a teologia da prosperidade que crê na felicidade e sucesso material.

Segundo Nascentes (1988, p. 78) a palavra pentecostal é relativo a pentecostes, pertencente ou designativo das várias congregações religiosas cristãs cujo culto se manifesta nas manutenções ligadas à descida do Espírito Santo sobre os apóstolos.

.

## 2.4 ANÁLISE CONTÁBIL/FINANCEIRO

De acordo com Houaiss (1999, p. 33) "Análise é um exame, processo ou método com que se descreve, caracteriza e compreende algo, para proporcionar uma avaliação crítica do mesmo".

Análise é um estudo pormenorizado de cada parte de um todo, para conhecer melhor sua natureza, suas funções, relações, causas etc. (SILVA, 2003, p. 32).

A função financeira; segundo Sanvicente (1987, p. 15), compreende os esforços e dispêndios objetivando a formulação de um esquema que seja adequado à maximização dos retornos, ao mesmo tempo que possa proporcionar a manutenção de um certo grau de liquidez.

Também, segundo Sanvicente (1987, p. 21), "Uma das possíveis maneiras de caracterizar a função financeira é avaliar as áreas que exigem tomada de decisão."

Segundo Silva (2001, p. 21) "Análise financeira consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam financeiramente a instituição".

Segundo Wikipedia (2006, p. 1) "A análise financeira tem por finalidade avaliar o desempenho econômico e a situação financeira das organizações dotadas de autonomia financeira".

Também de acordo com Wikipedia (2006, p. 1) "A análise patrimonial é realizado pelo estudo mais detalhado dos principais componentes patrimoniais como os bens e o patrimônio líquido".

## 2.5 CONCEITOS-CHAVES

♣ O lucro não é a razão de ser de uma entidade sem fins lucrativos (igreja)

♣ O objetivo é provocar mudanças sociais

♣ O patrimônio pertence a sociedade como um todo e não aos seus membros.

♣ Os dízimos e as ofertas são as principais fontes de recursos financeiros e econômicos.

A partir dos conceitos-chaves forma-se a seguinte conceito:

As igrejas são instituições com propósito específico de provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado a partir dos dízimos e ofertas e que de modo algum, se reverte para os seus membros ou mantenedores.

# 3 METODOLOGIA

## 3.1 TIPO DE PESQUISA

Neste trabalho, busca-se soluções ou respostas à situação problema, procurando seguir os passos anteriormente programados no manual do trabalho de conclusão de curso, com a metodologia aplicada fundamentalmente através de pesquisa bibliográfica, descritiva, exploratória, pesquisa de campo e também através da sensibilidade e preocupação na área, seguindo com rigor inerente aos métodos.

De acordo com Marconi; Lakatos (1999, p.87) pesquisa exploratória:

> São investigações de pesquisas empíricas cujo objetivo é a formação de questões ou um problema, com tripla finalidade: Desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos.

As pesquisas classificadas como exploratórias tem como objetivo proporcionar uma maior interação com o problema de pesquisa, tornando-o mais explicito.

Segundo Gil (1999, p. 46), "As pesquisas descritivas tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relação entre variáveis."

As pesquisas exploratórias são, juntamente com as descritivas, as mais utilizadas por pesquisadores interessados na atuação prática e as mais solicitadas por instituições educacionais.

Ainda segundo Marconi; Lakatos (1999, P.87)

> Estudo exploratório – descritivo combinados são estudos exploratórios que tem por objetivo descrever completamente determinado

fenômeno, como, por exemplo, o estudo de um caso para o qual são realizadas análises empíricas e teóricas. Podem ser encontradas tanto descrições quantitativas e/ou qualitativas quanto acumulação de informações detalhadas, com as obtidas por intermédio da observação participante. Dar-se precedência ao caráter representativo sistemático e, em conseqüência, os procedimentos de amostragem são flexíveis.

Essa pesquisa é considerada bibliográfica devido as buscas feitas em livros e internet, exploratória, pelo fato da pesquisa também ter sido feita em campo e descritiva por combinar a pesquisa bibliográfica com a de campo e descrevê-las quantitativa e qualitativamente.

## 3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Levando em consideração a quantidade de igrejas evangélicas no estado do Rio Grande do Norte, fez-se necessário tomar apenas a cidade de João Câmara para servir de amostra para saber como e se é realmente feita o controle patrimonial e financeiro nas igrejas evangélicas.

## 3.3 COLETA DE DADOS

As diretrizes e propostas foram baseadas na necessidade que a área de estudo possui sobre o ponto de vista do controle contábil e financeiro das igrejas evangélicas.

Como a pesquisa trata da relação e o uso da contabilidade, esta pesquisa foi desenvolvida com um forte viés contábil sem, entretanto, menosprezar a contextualização geral do papel da igreja como entidade sem fins lucrativos na sociedade..

Os dados foram coletados através de pesquisas bibliográficas descritivas, pesquisas na internet e pesquisas de campo exploratórias utilizado-se de um questionário que será respondido por diferentes denominações evangélicas da cidade de João Câmara.

## 3.4 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Após passar a etapa de realização dos questionários, o próximo passo foi a contagem, os cálculos e a posterior construção de gráficos, sendo usado para estes as planilhas do Excel. Feito isso o passo seguinte foi a análise dos dados coletados, os quais foram apresentados em forma de gráficos, podendo-se os mais amplos significados que os dados possam apresentar. Os dados desta pesquisa foram analisados quantitativa e qualitativamente.

## 3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

Procurando levantar a literatura contábil nacional, que envolve o tema pesquisado teve-se uma ingrata surpresa, por serem raríssimas as obras sobre o assunto; por outro lado, as existentes são de alto nível, o que minimizou a dificuldade na continuidade da pesquisa.

# 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

## 4.1 CARACTERISTICAS DAS IGREJAS PESQUISADAS

Foram pesquisadas todas as sedes das Igrejas evangélicas da cidade de João Câmara, Algumas com mais de quinhentos membros, no entanto, outras com no máximo cinqüenta membros. O número de membros faz referência principalmente ao tempo em que a Igreja está instalada na cidade ou ao seu segmento evangélico.

As Igrejas localizadas em bairros mais populares, geralmente são maiores em número de membros, e total de arrecadação financeira.

Com o intuito de alcançar o objetivo, assim como a situação problema deste estudo, foi elaborado um questionário com dez questões, sendo oito delas objetivas e duas subjetivas.

Nessa pesquisa de campo foram analisadas dezessete Igrejas evangélicas na cidade de João Câmara, onde foi constatado os resultados descritos a seguir:

♣ Do segmento evangélico

A primeira pergunta do questionário refere-se a qual segmento evangélico as Igrejas pesquisadas estão inseridas. De acordo com o gráfico 1 é possivel observar.

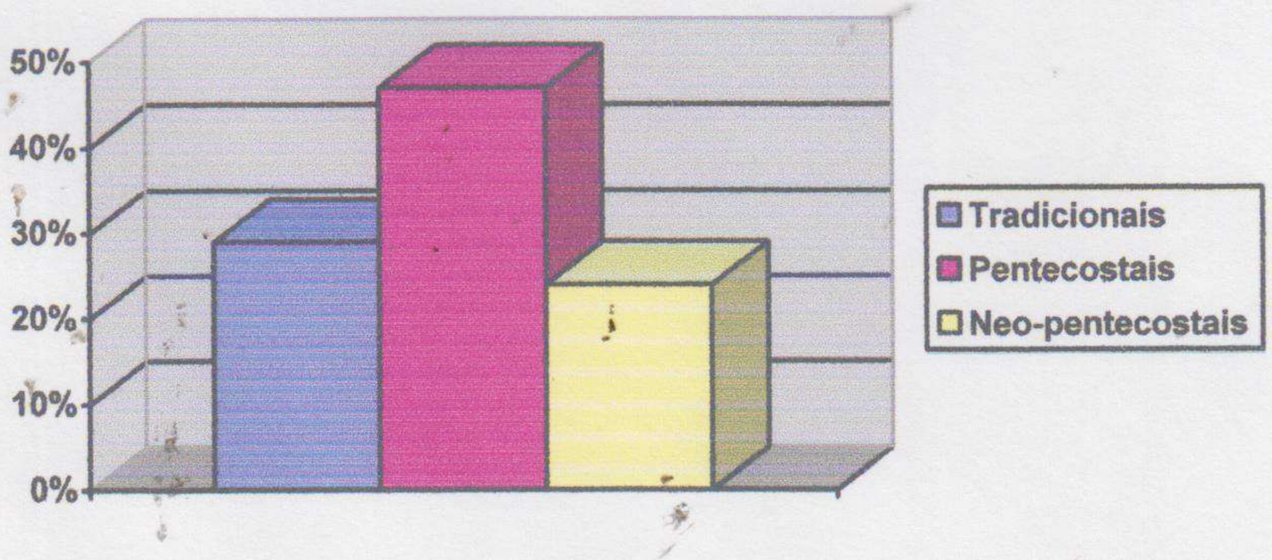



Gráfico 1. Segmento Evangélico
Fonte: Dados da Pesquisa (2006)

Cinco ou 29% das Igrejas são tradicionais, oito ou 47% são pentecostais e quatro ou 24% neo-pentecostais. A maioria das Igrejas pentecostais estão localizadas em bairros comerciais e essas tem uma arrecadação, em grande parte delas, maior que as outras.

♣ Do número de membros

Quanto ao número de membros, 53% (09 igrejas) tem até 200 pessoas, 29% (05 igrejas) entre 200 e 400 pessoas e mais de 400 pessoas apenas 18% (03 igrejas). Como especificado no gráfico 2.

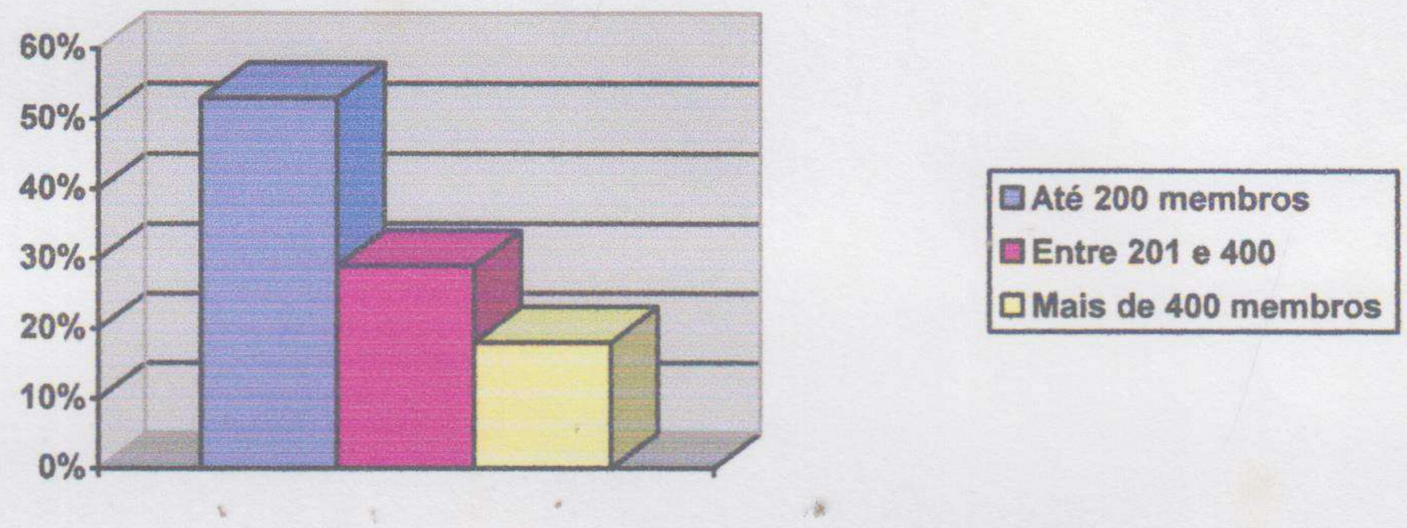



Gráfico 2. Número de Membros
Fonte: Dados da Pesquisa (2006)

O número de membros em cada Igreja reflete o tempo em que ela está instalada na cidade e a atuação evangelística por ela elaborada. Não tem uma relação muito íntima quanto ao segmento evangélico.

♣ Do controle financeiro

Os pastores são responsáveis em 47% (08) das Igrejas analisadas, do controle financeiro, 41% (07) tem um tesoureiro e 12% (02) diz ser feito por outros. Conforme indicado no Gráfico 3.

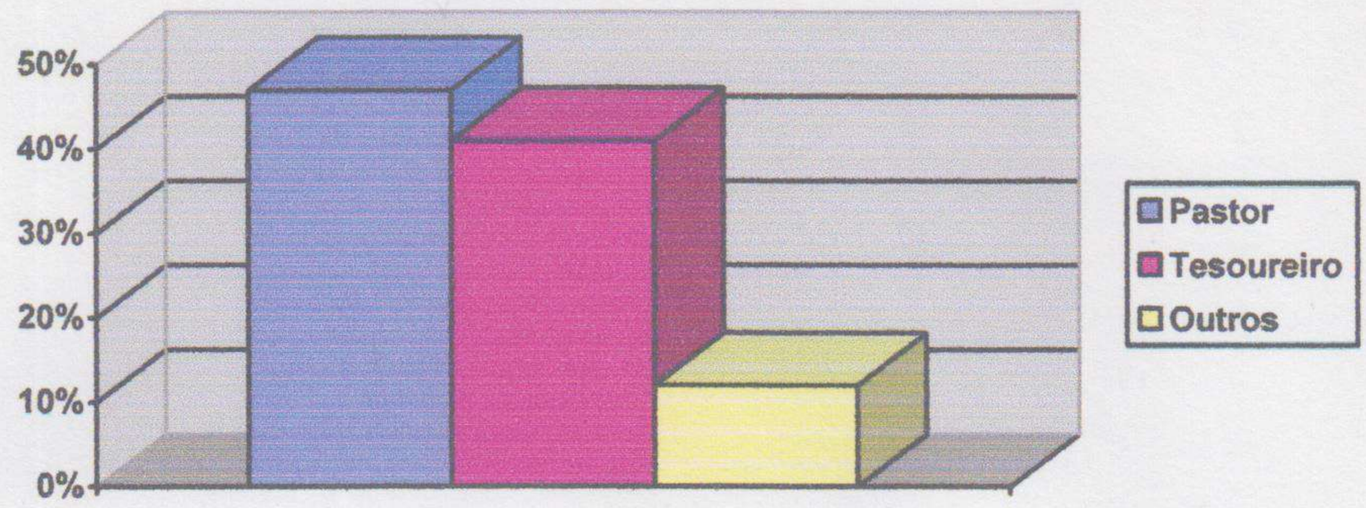



Gráfico 3. Controle Financeiro
Fonte: Dados da Pesquisa (2006)

As Igrejas tradicionais juntamente com as pentecostais são as mais rígidas no controle financeiro e na apresentação de relatórios.

♣ Da apresentação de relatórios

76% ou treze das Igrejas apresentam relatórios mensais ou trimestrais aos seus membros, esses são lidos nas reuniões e expostos em murais.

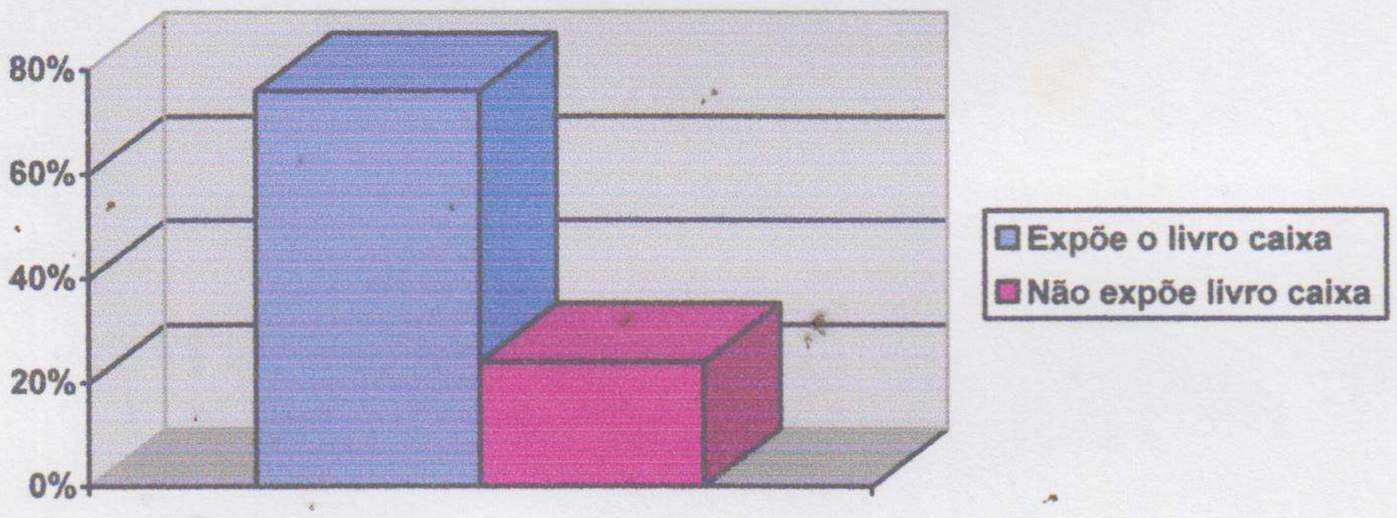



Gráfico 4. Arrecadação Mensal
Fonte: Dados da Pesquisa (2006)

Nenhuma das Igrejas neo-pentecostais tem a prática de exibir seus relatórios, diferentemente das outras.

♣ Dos orçamentos

No que diz respeito aos orçamentos 35% (06 igrejas) fazem, enquanto, 65% ou 11 igrejas não. Conforme demonstrado no gráfico 5.

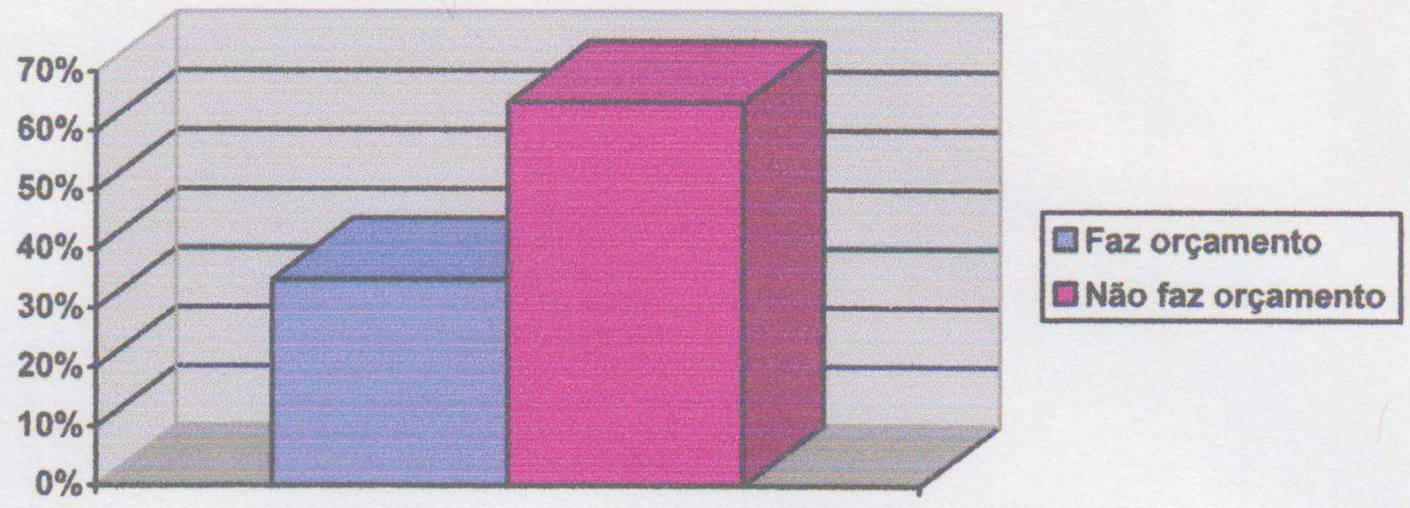



Gráfico 5. Orçamentos
Fonte: Dados da Pesquisa (2006)

As Igrejas que não fazem orçamento, alegam que as receitas sempre são superiores às despesas.

♣ Das principais fontes de renda

Em 71% (12) das Igrejas, as ofertas são a principal fonte de renda, em 24% (04 igrejas) os dízimos e 6% (01) delas informaram ser as doações sua principal fonte de renda. Conforme descrito no gráfico 6.

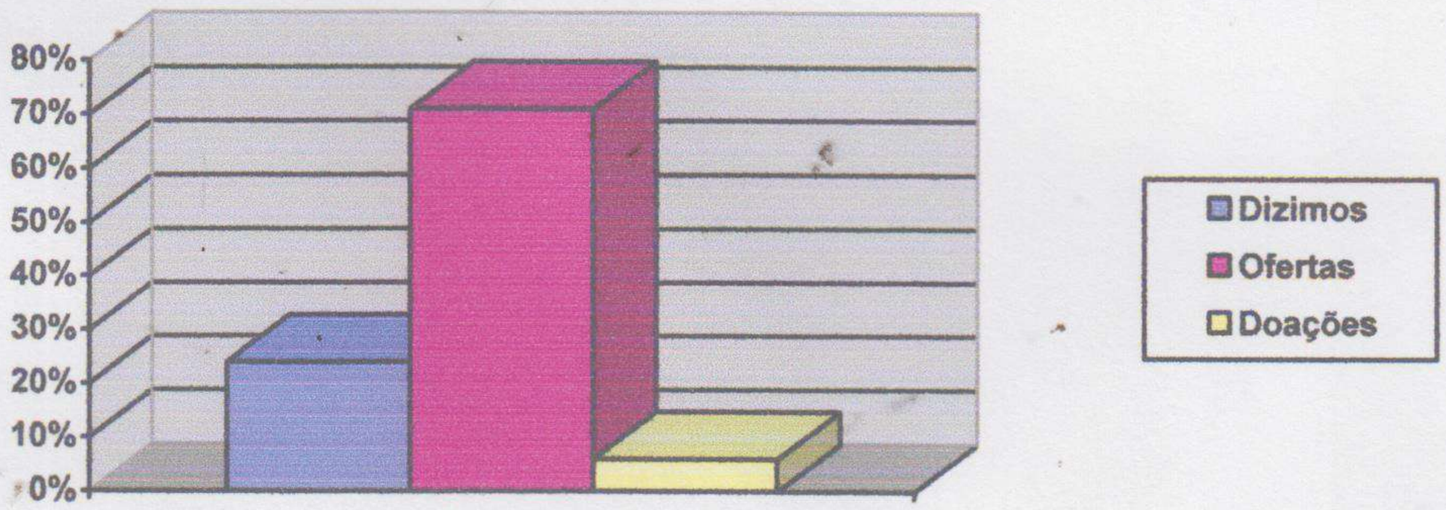



Gráfico 6. Principais Fontes de Renda
Fonte: Dados da Pesquisa (2006)

As Igrejas neo-pentecostais tem as ofertas como sua principal fonte de rendimentos, nas tradicionais as doações são mais freqüentes e nas pentecostais os dízimos e as ofertas são importantes para a arrecadação financeira.

♣ Da arrecadação financeira

Tem arrecadação de até R$ 1.000,00 29% (05) das Igrejas, entre R$ 1.000,00 e R$ 3.000,00 53 % (09) delas e acima de R$ 3.000,00 18% (03 igrejas). A arrecadação esta diretamente ligada ao número de membros. Conforme podemos verificar na relação dos gráficos 2 e 7.

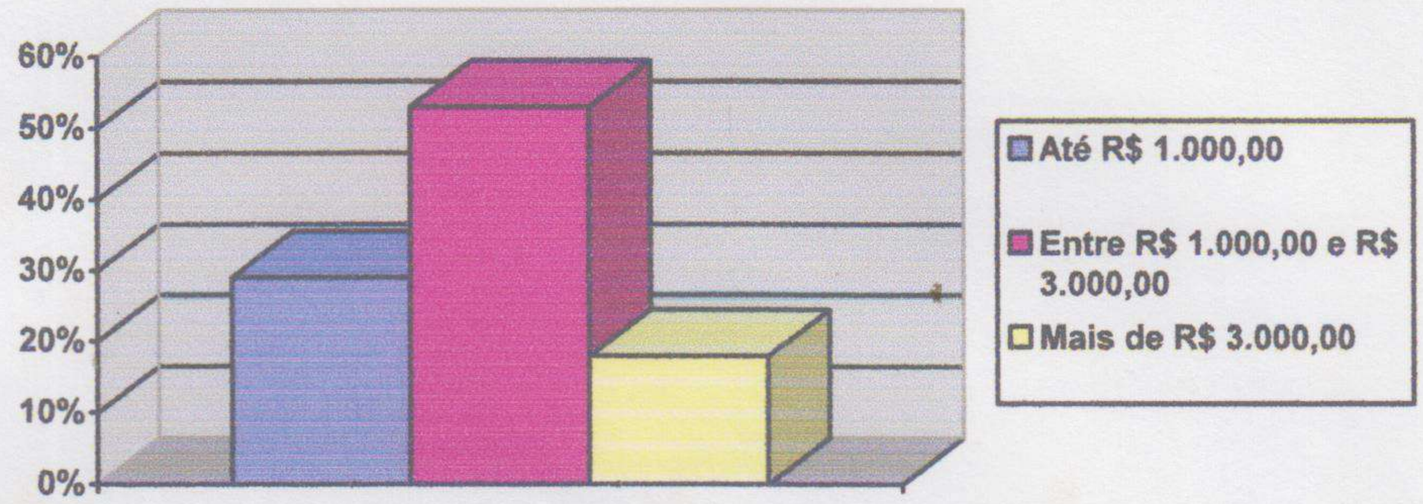



Gráfico 7. Arrecadação Financeira
Fonte: Dados da Pesquisa

Segundo os pastores das Igrejas estudadas, suas arrecadações servem para pagamento de contas (água, energia elétrica, telefone, salários) e manutenção e ampliação do patrimônio das entidades.

♣ Dos contadores e necessidades

100% (17) das Igrejas estudadas não tem contador, porém, 82% (14) delas afirmam ter necessidade de um profissional dessa área.

As 3 Igrejas ou 18% das entidades estudadas que disseram não precisar de um contador, justificam-se dizendo que seus líderes dão conta desse trabalho, enquanto as 14 Igrejas ou 82% de todas as questionadas confirmam a necessidade de um contador, pois, essas organizações atuando juntamente com esse profissional, teriam um controle patrimonial e financeiro mais preciso.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se nesse trabalho que, no Brasil, estudos sobre procedimentos contábeis aplicados as Igrejas são, ainda, muito embrionários, por este motivo, muitas Igrejas adotam procedimentos distintos, gerando relatórios que nem sempre guardam uniformidade e comparabilidade entre si. Assim o presente trabalho teve objetivo principal de buscar alternativas de apresentação das demonstrações contábeis para estas entidades.

Percebe-se, também, que a principal diferença entre as Igrejas e as empresas com finalidade lucrativa, é que essas visam os lucros, ao passo, que as Igrejas pretendem provocar mudanças nos indivíduos e, consequentemente, na sociedade. O lucro aqui é um meio económico de atingir seus objetivos institucionais. Já nas empresas, do ponto de vista do investidor, ele é o próprio fim.

Outra diferença fundamental entre as empresas e a Igreja referisse aos recursos financeiros e econômicos. Nas empresas, as principais fontes de recursos são aquelas obtidas dos investidores via mercado de capitais, ou de terceiros, através das fontes de financiamento. Já nas Igrejas, são basicamente três as fontes de obtenção dos recursos próprios; as doações, os dízimos e as ofertas.

Analisando especificamente a legislação brasileira, verifica-se que a constituição federal veda a instituição de impostos sobre os templos de qualquer culto, sobre o patrimônio e inclusive suas funções. São definidos os requisitos configuradores dessa imunidade: a manutenção da escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão. Esse é basicamente o único dispositivo normalizador que trata da mensuração e controle patrimonial dessas entidades.

O controle financeiro da Igrejas é feito principalmente pelo líder ou um tesoureiro. Com exceção das Neo-pentecostais estudadas, todas apresentam aos seus membros um relatório demonstrativo de receitas e despesas e menos da metade de todas elas fazem orçamento.

As ofertas, em grande parte das Igrejas é a principal fonte de renda dessas entidades. Suas despesas mais comuns são os salários, as despesas com água, energia elétrica e telefone.

Nenhuma das instituições estudadas tem um contador, embora, algumas delas acreditem ser muito útil a presença desses profissionais em qualquer organização.

No que se refere a práticas contábeis, observou-se que as demonstrações contábeis devem obedecer aos princípios contábeis tanto no que se refere à avaliação patrimonial, quanto aos critérios contábeis propriamente ditos. Assim dentro deste contexto e tendo em vista a situação problema e os objetivos definidos na introdução deste trabalho, as principais conclusões que se chega são:

♣ Igrejas são instituições com propósito específico de provocar mudanças nos indivíduos e na sociedade, e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado a partir de contribuições e doações, a que de modo algum se reverte para os seus membros.

♣ Cada entidade deve elaborar e divulgar as demonstrações contábeis que melhor atendem as necessidades informativas de seus usuários.

♣ A ausência do direito normativo e de outras regras oficiais sobre o processo de contabilidade nessas entidades deve fazer prevalecer os princípios fundamentais da contabilidade na sua forma plena.

♣ Os procedimentos contábeis convencionais utilizados, tanto na elaboração quanto nas demonstrações contábeis das igrejas não são as mais apropriadas tendo em vista a necessidade em função do uso desses recursos.

# REFERENCIAS


BOYER, Orlando. **Pequena enciclopédia Bíblica**, 30 ed. São Paulo: Editora Vida, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social**. 2, ed. Brasília: CFC, 2004.

DRUCKER, Peter F. **Administração de organização sem fins lucrativos, princípios e prática.** 5, ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

FERREIRA, Ricardo José. **A contabilidade**. Disponível em: <http://www.vemconcursos.com.br>. Acesso em: 27. jun. 2006.

GASPARIM, Marcos Antonio. **A Igreja Cristã de todos os tempos**. Disponível em: <http://www.biblianet.com/artigos/mostraartigos.asp?ID=47>. Acesso em: 17 mar. 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 3. ed, São Paulo: Atlas, 1996.

HOUAISS, Antonio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm?verbete>. Acesso em: 28.abr.2006.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**, 7. ed, São Paulo, Atlas, 2004.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**: Planejamento e Execução de Pesquisa, Amostras e Técnicas de Pesquisa, Elaboração, Análise e Interpretação de Dados. 4. ed, São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Elias de. **Historia do cristianismo**. Disponível em: <http://www.vivos.com.br/86.htm>. Acesso em: 28, jun. 2006.

PACKER, j. i.; TENNEY, Merril C.; WHITE JR., White. O **mundo do novo testamento**. 9. ed, São Paulo: Editora Vida, 1988.

SANVICENTE, Antonio zoratto. **Administração financeira**. 3 ed, São Paulo. Atlas 1987.

SILVA, José Pereira da. **Análise financeira das empresas**. 5. ed, São Paulo: Atlas 2001.

WEISZFLOG, Walter. **Michaelis, o moderno dicionário da língua portuguesa**. Disponível em: <http://www2.uol.com.br/michaelis/>. Acesso em: 28 abr. 2006.

MEDIADIDITE, **Andrews. Análise contábil.** Disponível em: <http://www2.wikipedia.pro.br/comtabilidade>. Acesso em: 14 Nov. 2006.

NASCENTES, Antenor. **Dicionário da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras.** 2. ed, Rio de Janeiro: Bloch, ed 1988.

# APÊNDICE

FARN

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

1) Qual segmento evangélico de sua Igreja?

( )Tradicional, ( )Pentecostal, ( )Neo-Pentecostal

2) Qual a quantidade de membros?

( )Até 200 membros, ( )Entre 200 e 500, ( )Mais de 500 membros

3) Como é feito o controle financeiro da Igreja?

( )Pelo Pastor, ( )Tesoureiro, ( )Não existe

4) A Igreja tem contador?

( )Sim, ( )Não

5) Qual a principal fonte de renda da Igreja?

( )Dízimos, ( )Ofertas, ( )Doações

6) A Igreja tem algum orçamento temporário?

( )Sim, ( )Não

7) Em qual faixa de arrecadação mensal ela se encaixa?

( )Até R$ 1.000,00, ( )Entre R$ 1.500,00 e R$ 3.000,00, ( )Mais de R$ 3.000,00

8) Como é distribuída a arrecadação?

_____

_____

9) É divulgado o controle financeiro da Igreja?

( )Sim, ( )Não

10)Uma Igreja precisa de um contador?

( )Sim, ( )Não. Porque?_____

_____

# ANEXOS

nome da Igreja Presbiteriana do Brasil.

§ 1º O Tesoureiro, por solicitação do interessado, autorizará os órgãos e entidades a abrirem contas bancárias para os fins mencionados no *caput* deste artigo e indicará o estabelecimento de preferência.

§ 2º As contas abertas na forma do parágrafo primeiro serão movimentadas através de procurações específicas outorgadas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme determina seus Estatutos.

Art. 5º A Tesouraria e os demais órgãos autorizados a receber valores em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, adotarão, para esse fim, recibos em duas vias, padronizados, numerados seqüencialmente de 000.001 a 100.000 e identificados por séries designadas pelas letras do alfabeto, iniciando-se pela Série A.

Parágrafo único. As duas vias dos recibos eventualmente inutilizados serão anexadas à Segunda Via do Recibo de número seguinte, com a expressão CANCELADO.

Art. 6º Nos recebimentos de valores através da rede bancária deverão ser observados os seguintes procedimentos mínimos e indispensáveis:

I – identificar as entidades/pessoas que efetuaram o respectivo depósito e sua finalidade;

II – emitir o respectivo recibo com especificação clara da receita.

§ 1º Não sendo possível identificar o depositante, emitir recibo em nome de IGREJA NÃO IDENTIFICADA.

§ 2º Todos os recibos serão emitidos com cópia para a Contabilidade.

§ 3º Anexar as cópias dos recibos ao comprovante do crédito bancário.

§ 4º A Tesouraria da Igreja Presbiteriana do Brasil poderá anexar aos comprovantes de crédito bancário, relativamente aos recebimentos de dízimos das igrejas vinculadas, relação dos respectivos recibos emitidos por sistemas integrados de processamento de dados.

§ 5º Para o recebimento de dízimos e outros valores por meio de cobrança magnética da rede bancária ou de transferência eletrônica dispensa-se a emissão de recibo de que trata o inciso II deste artigo, constituindo comprovante da Igreja depositária a respectiva cópia do "boleto" autenticada pela instituição financeira ou a "papeleta" emitida no ato da transferência eletrônica.

Art. 7º O Tesoureiro deverá manter controle de arrecadação de dízimos permanentemente atualizado, de modo a poder prestar em qualquer momento informações corretas aos Sínodos e Presbitérios sobre as Igrejas de sua jurisdição.

Parágrafo único. Mensalmente, ou quando solicitado, será emitido Demonstrativo de dízimos recebidos com identificação dos recebimentos, mês a mês e acumulados até o mês por Igreja, Presbitério e Sínodo.

Art. 8º Nos recebimentos de valores através de cheques, vales postais e em espécie, deverão ser observados os procedimentos seguintes:

I – fotocopiar todos os cheques e vales postais recebidos, identificar sua origem e, em seguida, depositá-los em conta bancária da Igreja;

II – emitir o respectivo recibo;

III – emitir, no ato do recebimento, o respectivo recibo para os valores em dinheiro, depositando-os em seguida, em conta bancária.

§ 1º É expressamente proibido o recebimento de qualquer importância sem a emissão imediata do respetivo recibo.

§ 2º Todos os recibos serão emitidos com cópia para a Contabilidade.

§ 3º Anexar ao comprovante do depósito bancário as respectivas cópias dos recibos emitidos.

## CAPÍTULO III

### Do pagamento das obrigações

Art. 9º Os pagamentos das obrigações da Igreja Presbiteriana do Brasil e de suas entidades deverão ser feitos por meio de cheques nominativos, emitidos obrigatoriamente com cópias para a Contabilidade, indicando a utilização do respectivo cheque e assinatura pelo emitente.

§ 1º As cópias dos cheques emitidos na forma do caput deste artigo serão anexados, obrigatoriamente, os respectivos os recibos comprovantes das obrigações paras.

§ 2º Os cheques de valores superiores a dez salários mínimos vigentes deverão conter no verso e no verso da respectiva cópia, a sua destinação assinada pelo emitente.

§ 3º Para os pagamentos feitos por meio eletrônico na rede bancária, constitui-se documento da transação a "papeleta" emitida no ato da transferência eletrônica, à qual deverão ser anexados os comprovantes das respectivas obrigações quitadas.

§ 4º Cada órgão ou entidade deverá fazer resumo diário do movimento de cada banco e conciliar o respectivo saldo, cuja exatidão será certificada pelo responsável pela movimentação da conta, no final do mês. O resumo e a respectiva documentação serão encaminhados à Tesouraria Geral para fins de contabilização.

Art. 10 Excetuam-se da obrigatoriedade imposta pelo artigo anterior os pagamentos de valores inferiores a cinco por cento do salário mínimo vigente, que poderão ser feitos através do CAIXA, mediante documentação idônea.

§ 1º Para compor o CAIXA será emitido cheque em favor da Igreja Presbiteriana do Brasil.

§ 2º O saldo diário do CAIXA, em hipótese alguma, poderá ser superior a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente.

§ 3º No último dia útil de cada mês, o saldo remanescente no CAIXA será depositado em conta bancária. Assim, o saldo do CAIXA no último dia do mês será obrigatoriamente igual a ZERO.

§ 4º Cada órgão/entidade deverá fazer resumo diário do movimento do CAIXA para verificação do saldo, cuja exatidão será certificada no final do mês pelo responsável pela movimentação dos valores. O resumo e respectivos documentos serão encaminhados à Tesouraria Geral para fins de contabilização.

Art. 11 O TE-SC/IPB – O Tesoureiro do Supremo Concílio da IPB efetuará os pagamentos dos valores consignados no Orçamento Anual da IPB.

Parágrafo único. No caso de adiantamentos por conta de verbas, a prestação de contas e o acerto serão feitos imediatamente após a realização das despesas.

Art. 12 As obrigações contraídas pela Igreja Presbiteriana do Brasil deverão ser pagas rigorosamente em dia, respondendo a pessoa responsável pelo pagamento por eventuais acréscimos decorrentes de atrasos ou omissões.

Art. 13 Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão estar obrigatoriamente em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art. 14 O titular do órgão ou entidade autorizada a movimentar conta bancária na forma do parágrafo primeiro do artigo quarto deste Regimento que emitir cheque sem a devida provisão de fundos, além de responder pelos danos que poderá causar à Igreja Presbiteriana do Brasil, informará a ocorrência imediatamente ao Tesoureiro da Igreja, com os esclarecimentos pertinente.

Parágrafo único. O Tesoureiro analisará a ocorrência, tomará providências para

preservar o nome da Igreja Presbiteriana do Brasil e levará o caso ao conhecimento da Mesa da Comissão Executiva do Supremo Concílio.

## CAPÍTULO IV

### Da contabilização e dos documentos contábeis

Art. 15 A Contabilidade Geral da Igreja Presbiteriana do Brasil será supervisionada pelo Tesoureiro e executada por profissional habilitado, contratado para esse fim, e observará os princípios básicos e normas geralmente aceitos.

Art. 16 Os documentos destinados à Contabilidade deverão estar revestidos das características formais e legais prescritas pela legislação fisico-tributária do País.

§ 1º Os comprovantes de transações comerciais a vista são Notas Fiscais, com a discriminação dos bens ou serviços adquiridos. Os de transação a prazo são Faturas para registro da obrigação e duplicata para quitação da dívida.

§ 2º Os comprovantes de serviços prestado por autônomos são recibos de prestação de serviços, com a sua discriminação e identificação do recebedor ( CIC, INSS, ISS, CI ), observada a legislação que regula esta modalidade de trabalho.

§ 3º No caso de Nota Fiscal simplificada, discriminar, no verso ou em papel em anexo, os bens e/ou serviços adquiridos e assinar a declaração, de modo que se possa identificar o responsável pela informação.

Art. 17 Não sendo possível comprovar o gasto com Nota Fiscal, em razão de o valor do bem / serviço ser inferior a 10% ( dez por cento ) do salário mínimo vigente, poderá utilizar recibo discriminativo assinado pelo responsável pela despesa, a título de ressarcimento.

Parágrafo único. Não serão admitidos como comprovantes de despesas ticket de caixa, notas brancas e recibos incompletos.

## CAPÍTULO V

### Dos demonstrativos contábeis

Art. 18 O exercício financeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil coincide com o ano civil.

Art. 19 Mensalmente, após escriturado o movimento financeiro, conciliados os saldos bancários, será levantado Balancete de Verificação.

Parágrafo único. Os Balancetes relativos aos meses de março, junho, setembro e dezembro serão encaminhados à Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB até o dia 30 do mês subsequente.

Art. 20 O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício, levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, serão publicados no jornal oficial da Igreja, acompanhados de notas explicativas do Tesoureiro e do parecer da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB.

§ 1º A publicação deverá ser providenciada pela SE-SC/IPB, no jornal Brasil Presbiteriano.

§ 2º Remeter, anualmente, a todos os Presbitérios relatórios da TE-SC/IPB após aprovação da CE-SC/IPB.

## CAPÍTULO VI

**Das prestações de contas**

Art. 21 Anualmente, por ocasião da reunião ordinária da CE-SC/IPB, o Tesoureiro encaminhará à Comissão Executiva do Supremo Concílio, relatório cinscunstanciado sobre o movimento financeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil referente ao ano anterior.

§ 1° Eventualmente, se solicitado, encaminhará à CE-SC/IPB, relatório do movimento financeiro da Igreja, referente ao período indicado na solicitação.

§ 2° O Balanço anual e o Relatório Financeiro serão acompanhados do parecer da auditoria feita pela JPEF/IPB.

Art. 22 Quadrienalmente, nas reuniões ordinárias do Supremo Concílio, o Tesoureiro informará a situação econômico-financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil, destacando os principais fatos ocorridos no período.

## CAPÍTULO VII

**Do orçamento**

Art. 23 O Tesoureiro prestará informações econômico-financeiras e apoio técnico à Junta Patrimonial, Econômica e Financeira e participará da elaboração do orçamento anual da Igreja Presbiteriana do Brasil, a ser aprovado pela Comissão Executiva do Supremo Concílio.

Parágrafo único. As suplementações ao orçamento anual serão feitas mediante parecer da JPEF/IPB e da Mesa da CE-SC/IPB e aprovadas pela CE-SC/IPB, por carta voto.

Art. 24 O Tesoureiro encaminhará à JPEF/IPB – Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB, mensalmente, demonstrativo da execução orçamentária, acompanhado de comentários e explicações dos fatos relevantes para avaliação do desempenho econômico e financeiro da IPB.

## CAPÍTULO VIII

**Da reserva técnica**

Art. 25 Será mantida pela Tesouraria Reserva Técnica em montante suficiente para fazer face às despesas orçamentárias relativas aos 3 ( três ) meses seguintes.

§ 1° O Tesoureiro aplicará as disponibilidades de recursos no mercado financeiro, através de instituições de crédito de primeira linha, que ofereçam segurança, rentabilidade e liquidez para os ativos da Igreja Presbiteriana do Brasil.

§ 2° As aplicações referidas no parágrafo anterior deverão ser distribuídas por várias instituições de crédito e em várias modalidades, evitando-se a sua concentração em poucos estabelecimentos.

§ 3° A Reserva Técnica aparecerá no balanço anual destacada em rubrica própria.

## CAPÍTULO IX

**Das disposições finais**

Art. 26 Os órgãos e entidades da Igreja Presbiteriana do Brasil que, em razão das suas funções, forem autorizados a receber valores, a efetuar pagamentos e a manter e movimentar contas bancárias, deverão observar todo o disposto neste Regimento.

§ 1º Mensalmente e até o dia 5 do mês subsequente, os órgãos e entidades encaminharão à Tesouraria Geral da Igreja, prestação de contas relativa ao movimento financeiro do mês anterior.

§ 2º As prestações de contas em desacordo com as prescrições deste Regimento serão devolvidas ao titular do respectivo órgão para acerto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da devolução.

Art. 27 Os adiantamentos concedidos pelas Juntas de Missões Nacionais e Estrangeiras e por outros órgãos são de sua exclusiva responsabilidade e deverão ser regularizados através de prestação de contas à Tesouraria da Igreja pelas próprias Juntas ou órgãos, no mês seguinte ao de sua concessão, mantendo-se para esse fim controle atualizado.

Art. 28 O Tesoureiro só poderá liberar aos órgãos as verbas do mês, mediante prestação de contas das verbas liberadas no mês anterior.

Art. 29 Eventuais contas bancárias existentes em desacordo com este Regimento serão regularizadas pelo responsável, no prazo máximo de 60 dias, a contar da sua aprovação.

Art. 30 O Tesoureiro diligenciará para que todos os órgãos e entidades componentes da contabilidade da Igreja cumpram as prescrições deste Regimento.

Art. 31 Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por proposição do Tesoureiro, da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB, à Comissão Executiva do Supremo Concílio, ou, ainda, por iniciativa da Própria CE-SC/IPB.

Art. 32 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva do Supremo Concílio.

Art. 33 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva do Supremo Concílio, revogadas as disposições em contrário.

# ESTATUTO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARNAMIRIM

## CAPÍTULO I
## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E FINS

ART. 1º - A IGREJA BATISTA DE PARNAMIRIM fundada em 21 de outubro de 1948, resolve, neste documento, alterar a sua denominação jurídica para "PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARNAMIRIM", com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 8 – Centro e foro na cidade de Parnamirim-RN, doravante neste Estatuto denominada IGREJA. É uma sociedade civil de caráter religioso sem fins econômicos, de duração indeterminada.

ART. 2º - A IGREJA é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional, reconhecendo e respeitando as autoridades constituídas na forma da Lei Maior vigente no País, conforme manda a própria Bíblia.

ART. 3º - A IGREJA tem como finalidade:

I – Reunir-se regularmente, para prestar culto de adoração a Deus e proclamar a mensagem do evangelho de Jesus Cristo;

II – Estudar as sagradas escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual dos seus membros;

III –Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;

IV –Promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã;

V – Cooperar com as Igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira;

VI –Cooperar com a Convenção Batista Norteriograndense e com a Convenção Batista Brasileira na realização dos seus fins;

VII–Promover por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

## CAPÍTULO II
## DOS PRINCÍPIOS

ART. 4º - A IGREJA reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, adotando a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira acatando os seguintes princípios basilares:

I – A aceitação das escrituras sagradas como única regra de fé e prática;

II –O conceito de igreja como sendo uma comunidade local democrática e autônoma, formada de pessoas regeneradas e biblicamente batizadas;

III –A separação entre Igreja e Estado;

IV–A absoluta liberdade de consciência;

V– A responsabilidade individual diante de Deus;

VI–A autenticidade e apostolicidade das Igrejas.

## CAPÍTULO III
## DOS OFICIAIS DA IGREJA

ART. 5º - A IGREJA reconhece duas ordens oficiais:

I – Os Pastores;

II –Os Diáconos.

ART. 6º - O Pastor desempenhará a função de líder espiritual da IGREJA e a ele compete:

I – Ensinar e apascentar o rebanho de Deus;

II– Guardar a sã doutrina;

III–Repreender e exortar com toda longanimidade;

IV–Fazer o trabalho de um evangelista.

§ 1º - O Pastor titular receberá prebendas da IGREJA pelas suas funções Ministeriais e não será remunerado, a qualquer título, nas funções de Presidente.

§ 2º - Quando necessário e conveniente, a IGREJA poderá eleger Pastores auxiliares, cujas atribuições e procedimentos – inclusive a possibilidade de perceberem prebendas – serão definidos no Regimento Interno.

ART. 7º - A IGREJA elegerá em Assembléia Geral uma Junta Diaconal, composta de tantos quantos Diáconos forem necessários, para serem: primeiro provados por período determinado e posteriormente, consagrados por tempo indeterminado, se forem irrepreensíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Junta Diaconal escolherá entre si: um presidente, um secretário e um tesoureiro de beneficência, em reunião marcada para esse fim, sendo o resultado levado à Assembléia para homologação.

ART. 8º - É da competência dos Diáconos auxiliar o Pastor no desenvolvimento das atividades espirituais, bem como administrar as ações da IGREJA, no sentido da filantropia e beneficência.

PARAGRAFO UNICO – Os Diaconos desempenharão suas atribuições eclesiásticas e mais as especificadas pela IGREJA, conforme determina o Regimento Interno.

## CAPÍTULO IV
## DOS MEMBROS
## ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

ART. 9º - A IGREJA é constituida de um número ilimitado de pessoas que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor, e aceitam as doutrinas bíblicas por ela defendidas e ensinadas.

ART. 10 - São considerados membros da IGREJA, sem distinção de raça, cor, sexo, profissão, nacionalidade e condição social, as pessoas recebidas por decisão da Assembléia da forma que se segue:

I – Pública profissão de fé, seguida de batismo, por imersão;

II– Carta de transferência de outras igrejas da mesma fé e ordem;

III–Aclamação precedida de testemunho e compromisso;

IV–Reconciliação devidamente solicitada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pela IGREJA em Assembléia Geral.

ART. 11 - Perderá a condição de membro da IGREJA aquele que for desligado por decisão da Assembléia Geral nas seguintes hipóteses:

I –Solicitar desligamento e

II–Transferir-se para outra IGREJA.

§ 1º– Sob qualquer alegação, nenhum direito sobre os bens da IGREJA poderá ser reivindicado por aquele que em qualquer hipótese deixar de ser membro da mesma.

§ 2º– Será assegurado ao membro desligado o direito a ampla defesa na forma do Regimento Interno.

## CAPÍTULO V
## DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

ART. 12 - São direitos dos membros:

I – Participar dos cultos, celebrações, eventos e demais atividades promovidas pela IGREJA;

II– Participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto;

III–Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioridade de 16 anos, quando se tratar de eleição ou exoneração do Pastor titular, Pastor auxiliar e eleição ou destituição parcial ou total da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aquisição, venda, hipoteca e alienação de bens móveis e imóveis, reforma deste Estatuto, mudança da sede da IGREJA e dissolução da IGREJA;

IV–Receber assistência espiritual.

ART. 13 - São deveres dos membros:

I – Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos;

II – Exercitar os dons e talentos de que são dotados e contribuir com dízimos e ofertas, voluntariamente, para manutenção da casa do Senhor e para consecução dos seus objetivos;

III – Manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais, de acordo com os ensinos da Bíblia Sagrada;

IV – Observar o presente Estatuto e zelar pelo seu cumprimento.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 14 - A Assembléia Geral, é constituída pelos membros, que se reúnem para tratar de assuntos da administração da IGREJA em caráter ordinário e extraordinário. A Assembléia é o poder máximo da IGREJA, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I – Eleger e exonerar os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como os demais Líderes dos Ministérios e Dirigentes das Congregações;

II –Eleger e exonerar o Pastor titular, bem como, quando necessário e conveniente, o Pastor auxiliar;

III–Aprovar o orçamento trimestral, semestral ou anual;

IV–Apreciar os relatórios periódicos e anuais da Diretoria e demais Ministérios e Congregações;

V – Alienar, por venda ou de outra forma, bem como onerar total ou parcial o patrimônio da IGREJA;

VI – Aceitar ou não doações e legados;

VII –Transferir a sede da IGREJA;

VIII–Decidir sobre a mudança do nome da IGREJA;

IX – Reformar o Estatuto e Regimento Interno;

X – Deliberar sobre a dissolução da IGREJA;

XI – Resolver os casos omissos neste Estatuto.

§ 1° - As Assembléias Ordinárias serão realizadas em datas e condições previstas no Regimento Interno, observadas as condições e exigências do parágrafo 2° deste Artigo.

§ 2° - Todas as Assembleias, para serem válidas, realizar-se-ão na sede da IGREJA, com à presença do Presidente, salvo motivo de força maior.

§ 3° - As Assembléias Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 7 dias, do púlpito e/ou através de edital afixado em lugar visível na sede da IGREJA, constando da convocação o assunto, o dia, hora e local da mesma, exceto para aceitação de membros que poderão ser realizadas sem convocação prévia e com quorum comum.

§ 4° - A IGREJA poderá decidir, em Assembléia Ordinária, pela realização de uma Assembléia Extraordinária, aprovando, nesta ocasião, a agenda dos assuntos que serão tratados, nos critérios dos parágrafos 2° e 3° deste Artigo.

ART. 15 - A Assembléia Geral será realizada com o quorum de 1/3 (um terço) dos membros da IGREJA em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, sendo as decisões tomadas pela maioria absoluta de votos, exceto nas situações especiais previstas neste Estatuto.

ART. 16 - Os seguintes assuntos só poderão ser tratados em Assembléia Extraordinária, e com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da IGREJA, congregados na sede, com idade a partir de 16 anos, em primeira convocação e da metade e mais um, em segunda convocação, 7 (sete) dias após a primeira convocação.

I – Eleição e exoneração do Pastor titular e/ou os Pastores auxiliares;

II–Eleição e exoneração total ou parcial da Diretoria e/ou Conselho Fiscal;

III– Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;

IV–Reforma deste Estatuto, aprovação ou reforma do Regimento Interno;

V –Mudança da sede e do nome da IGREJA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para deliberar sobre a dissolução da IGREJA será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus membros, congregados na sede, em 2 (duas) Assembléias Gerais, realizadas com intervalo de 3 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa denominacional, obedecendo a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação, observando o inciso III do Art. 12.

ART. 17 - A Diretoria deverá acolher representação por escrito, que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros congregados na sede da IGREJA, solicitando a convocação da Assembléia Geral, para apreciar assuntos expressos no referido documento.

## CAPÍTULO VII
## DA DIRETORIA

ART. 18 - A administração da IGREJA será exercida por uma Diretoria composta de: Presidente; Primeiro Vice-presidente; Segundo Vice-presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

ART. 19 - O mandato da Diretoria é de um ano, podendo ser renovado por mais um período, exceto o cargo de Presidente que será exercido pelo Pastor, por tempo indeterminado.

ART. 20 - As datas para eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Dirigentes das Congregações, bem como dos Líderes dos Ministérios existentes serão fixadas no calendário anual da IGREJA. Os escolhidos assumirão suas funções a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

ART. 21 - Compete ao Presidente:

I – Superintender e supervisionar as atividades da IGREJA;

II –Convocar e presidir a Assembléia Geral;

III–Representar a IGREJA, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

IV–Participar das reuniões de qualquer Ministério da IGREJA, na qualidade de membro ex-ofício;

V–Assinar, com o Secretário, as atas da Assembléia Geral;

VI–Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o primeiro tesoureiro ou mediante procuração a ele outorgada;

VII–Apresentar à Assembléia Geral relatório periódico e anual das atividades da IGREJA;

VIII–Tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, ad-referendum da Assembléia Geral;

IX–Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

ART. 22 - Compete aos Vice-presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

ART. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Lavrar e assinar as atas da Assembléia Geral.

II– Manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros da IGREJA;

III–Outras atribuições constantes no Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ressalvada a hipótese do inciso I, e quando julgar necessário e conveniente, as demais atribuições dos incisos II e III deste artigo poderão ser exercidas por membro escolhido em Assembléia Geral.

ART. 24 - Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências.

ART. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à IGREJA;

II – Fazer os pagamentos das despesas autorizadas pela IGREJA em Assembléia Geral;

III–Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente ou mediante procuração por ele outorgada;

IV–Elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

V–Elaborar e apresentar relatório financeiro mensal ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

VI–Arquivar os relatórios financeiros mensais e anuais em pasta própria por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

ART. 26 - Compete ao Segundo-Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

ART. 27 - Os membros da Diretoria e demais Líderes dos Ministérios não receberão remuneração pelas atividades exercidas, sendo todos os serviços da IGREJA executados por membros voluntários.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando necessário e conveniente, os Dirigentes das Congregações poderão perceber prebendas da IGREJA por suas atividades Ministeriais, a juízo da Assembléia Geral.

ART 28 - A IGREJA adotará um Regimento Interno em que serão definidos a estrutura, os objetivos e funcionamento dos diferentes Ministérios e do Conselho de Líderes.

ART. 29 - No caso de vacância definitiva do cargo de Presidente da Diretoria da IGREJA por qualquer motivo, o Primeiro Vice-presidente assumirá interinamente o cargo e, auxiliado pela Diretoria, Junta Diaconal e Conselho de Líderes, conduzirá o processo de sucessão Pastoral, ou a juízo da Assembléia Geral, observado o Artigo 19 deste Estatuto.

## CAPÍTULO VIII
## DO CONSELHO DE LÍDERES

ART. 30 - A IGREJA contará com um Conselho de Líderes constituído pela sua Diretoria, Líderes dos Ministérios e outros membros, a critério da mesma.

§ 1º - A Direção do Conselho de Líderes será exercida pela Presidência da IGREJA.

§ 2º - O Conselho de Líderes reunir-se-á, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar os diversos Ministérios da IGREJA, preparar a pauta da Assembléia Ordinária e outras atividades necessárias à Administração da IGREJA.

## CAPÍTULO IX
## DO CONSELHO FISCAL

ART. 31 - A IGREJA elegerá, anualmente, em Assembléia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de 5 (cinco) membros, com as seguintes atribuições:

I – Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela tesouraria;

II – Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;

III– Examinar, periodicamente, os Relatórios Financeiros, os lançamentos de todas as contas da IGREJA, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembléia Geral;

IV–Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

## CAPÍTULO X
## DOS MINISTÉRIOS

ART. 32 - O Ministério Pastoral será exercido como preceituado na Bíblia Sagrada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais atribuições do Pastor Titular serão definidas no Regimento Interno.

ART. 33 - Para o exercício do Ministério em áreas específicas, a IGREJA poderá eleger Ministros Auxiliares, observado o Artigo 27 deste Estatuto.

ART. 34 - A IGREJA poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalhos, outros Ministérios, Comissões Provisórias e Permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidas no Regimento Interno, observado o Artigo 27 deste Estatuto.

## CAPÍTULO XI
## DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

ART. 35 - O Patrimônio da IGREJA é constituído de todos os bens móveis e imóveis existentes e dele fazem parte, também, as doações e legados, que podem ser aceitos, por decisão da Assembléia Geral. À IGREJA cabe o domínio, posse e destino do patrimônio, cuja aplicação só será permitida para a consecução dos fins postos no artigo 3° e seus incisos.

ART. 36 - Os recursos para manutenção da IGREJA são oriundos dos dízimos, ofertas e contribuições de seus membros, por ato de fé, e voluntariedade, não podendo ser reivindicados pelos próprios, e nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

## CAPÍTULO XII
## DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

ART. 37 - Ocorrendo divergências que causem divisões entre os membros da IGREJA, no tocante às práticas eclesiásticas e às Doutrinas Batistas, como expostas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, os bens patrimoniais ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel às mencionadas práticas e Doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – De igual modo, o nome "Primeira Igreja Batista em Parnamirim" será de uso exclusivo do grupo fiel às Doutrinas Batistas acima referidas, cabendo-lhe, também, as seguintes prerrogativas:

I – Permanecer na posse e no domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas;

II –Eleger outra Diretoria, inclusive um novo Pastor se as circunstancias o exigirem;

III–Exercer todos os direitos e prerrogativas previstas neste Estatuto e na lei vigente no país.

ART. 38 – Configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 37, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Decisório, constituído de 07 (sete) Pastores indicados pela Convenção Batista Norteriograndense, através do seu Órgão Representativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Concílio Decisório será criado mediante exposição, devidamente fundamentada e encaminhada ao Órgão de Representação acima referido.

ART. 39 - O processo de instrução e julgamento terá início no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a representação chegar à Convenção Batista Norteriograndense.

§ 1° - Na sua primeira reunião, o Concílio Decisório elegerá o Presidente e dois Secretários para os devidos fins.

§ 2° - O Concílio Decisório poderá realizar suas reuniões na sede da IGREJA ou fora dela.

§ 3° - As decisões do Concílio Decisório são irrecorríveis, entrando em vigor imediatamente.

§ 4° - O grupo que, de qualquer maneira, se opuser ao processo aqui estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste Estatuto e na lei vigente no país.

ART. 40 - O Concílio Decisório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que tenha sido constituído, a fim de apurar os fatos e proferir a decisão final.

PARÁGRAFO ÚNICO – No processo de apuração dos fatos e tomada de decisões, o Concílio Decisório fará o uso das provas em direito admitidas.

ART. 41 - Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, o grupo infiel não poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Alienação por venda ou de outra forma, bem como oneração total ou parcial do patrimônio da IGREJA;

II – Desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na IGREJA;

III – Reforma do Estatuto ou qualquer outro documento normativo;

IV –Mudança da sede;

V – Alteração do nome da IGREJA.

## CAPÍTULO XIII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 42 – Os membros da IGREJA não respondem individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela

contraídas, bem como, reciprocamente, a IGREJA não responde pelas obrigações assumidas por seus membros

PARAGRAFO ÚNICO – Não haverá solidariedade da IGREJA quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

ART. 43 – A IGREJA não concederá avais ou fiança, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

ART. 44 – A IGREJA só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observado o disposto nos artigos 3º e 4º deste Estatuto.

ART. 45 – Na hipótese de dissolução da IGREJA, o patrimônio líquido será destinado à Convenção Batista Norteriograndense e, na sua falta, à Convenção Batista Brasileira ou outra associação denominacional que venha sucedê-la.

ART. 46 – O presente artigo, bem como os artigos 3º; 4º; 16 e parágrafo único; 37 e parágrafo único e seus incisos; 38; 41 e seus incisos; 44 e 45, só poderão ser alterados, derrogados ou revogados, mediante homologação da Convenção Batista Norteriograndense, através do seu Órgão Representativo e, na sua falta, pelo Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira.

ART. 47 – Para consecução das suas finalidades, a IGREJA poderá firmar contratos com empresas privadas e/ou empregados remunerados pela IGREJÁ para execução de serviços julgados necessários, cujos termos de contratos não poderão contrariar os termos deste Estatuto.

ART. 48 – Este Estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Natal-RN e só poderá ser reformado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no artigo 16, inciso IV, sendo o mesmo aprovado na Assembléia extraordinária realizada em 29 de setembro de 2004.

## NOTA EXPLICATIVA PARA FINS HISTÓRICOS E LEGAIS

O presente Estatuto reforma o anterior, publicado no Diário Oficial nº 290 de 29 de dezembro de 1951 e registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Notas, na Ribeira, Comarca de Natal-RN, sob o número de ordem 223, nas páginas 269v / 271v, do livro A-N1, em 09 de janeiro de 1952.

Parnamirim-RN, 29 de setembro de 2004

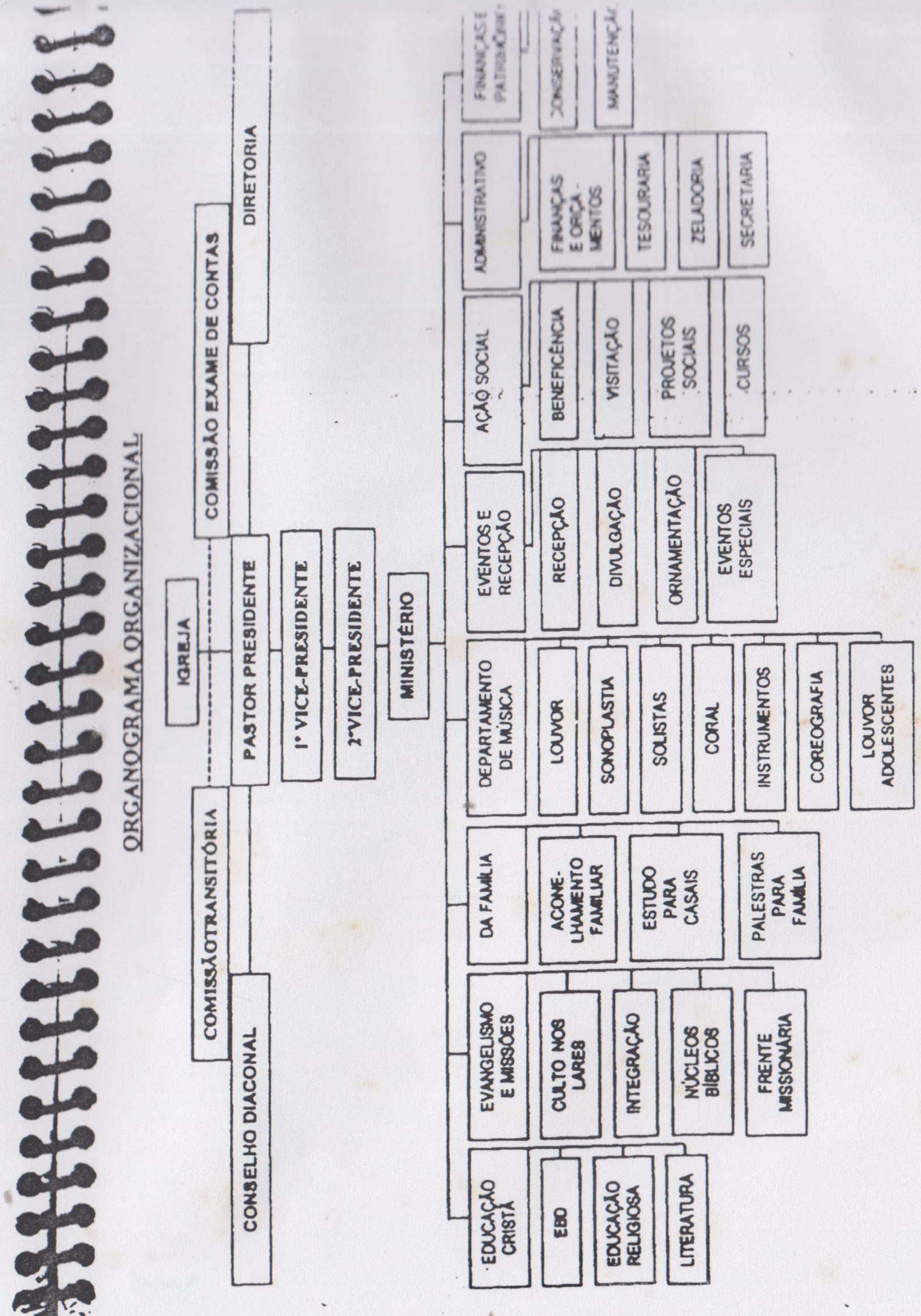
Willams Cavalcanti dos Santos
Pastor / Presidente

Niedja Simone dos Santos
OAB – RN - 3600

## RECOMENDAÇÕES PARLAMENTARES

Como o Cristão deve proceder na
Discussão Parlamentar

1. Expresse sempre suas idéias e pontos de vista sobre uma proposição. Isto contribuirá para que outros façam decisões inteligentes e razoáveis.
2. Se você desconhecer o procedimento exato ou como enunciar alguma proposição, pergunte ao moderador. É responsabilidade dele ajudá-lo. .
3. Trabalhe para o bem do grupo. Não permita que preferências pessoais influenciem sua discussão ou determinem seu voto.
4. Consiga a palavra antes de enunciar sua proposta ou discutir uma outra. Para tanto, levante-se e diga: "Peço a palavra, senhor presidente."
5. Introduza uma proposta dizendo: "Proponho que. . . " É incorreta qualquer outra maneira de anunciá-la.
6. Seja gracioso, caridoso e confiante em seus modos e escolha das palavras.
7. Evite dizer algo que venha causar embaraço ao presidente ou a um membro do grupo.
8. Evite ser "esperto" ou "sabido". Tal atitude não fica bem em qualquer espécie de reunião eclesiástica.
9. Evite causar deliberadamente embaraços parlamentares ao presidente. Isso não é cristão, nem respeitoso.
10. Mantenha-se no assunto que esteja diante do grupo. Evite introduzir matérias não importantes.
11. Não monopolize uma discussão, por mais interesse que ela lhe desperte. Os outros membros do grupo também têm seus direitos.
12. Evite mudar a questão anterior para um outro lado, ou de, propositalmente, impedir o debate. Isso não é cristão nem democrático.
13. Mostre-se cortês e respeitoso para com o presidente, evitando conversar com outra(s) pessoa(s) enquanto ele preside.
14. Certifique-se de que entende a proposta antes de votar.
15. Ore e busque a direção de Deus na determinação de como deva votar. A maneira como se chega à decisão pode ser mais importante do que o votar nela.
16. Vote quando puder fazê-lo inteligentemente. Diz-se que não votar é ser "meio voto pró e meio voto contra".




FARN